



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28, centro, Tel (12)36779700 - e-mail pm-ns@uol.com.br

LEI Nº 406 DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O BANCO BRADESCO S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

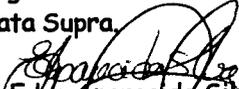
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Banco Bradesco SA, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, cidade de Deus, s/nº, Osasco-SP, para a concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento de servidores municipais celetistas e estatutários.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 22 de Setembro de 2009.


João Batista de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por editais,
Data Supra.

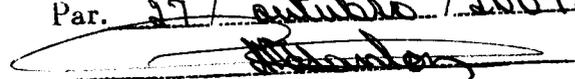

Edna Aparecida Silva
Secretária de Administração

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE
PARECIBÁ - SP

Recebi nesta data a Lei, para arquivar nos termos do Art. 55 § 4º da Lei Complementar nº 9 de 01-11-2002.

Reg. nº 164/09.

Par. 27 / setembro / 2009.


Mário Eugênio Santos
Oficial